



# TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

011/2018

04.12.2018

ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

## 1. PROJETO

Seleção de Gestores de Investimentos – Fundos Multimercado

## 2. JUSTIFICATIVA

O SEBRAE PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, criado pela Portaria nº 16, de 2 de fevereiro de 2004, que aprovou a sua constituição e autorizou o seu funcionamento, tendo como base o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, e inciso IV do art. 11 do Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003. O Instituto é constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, criado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Atualmente, o SEBRAE PREVIDÊNCIA administra o Plano SEBRAEPREV, cujos Patrocinadores são as vinte sete Unidades da Federação (Unidades SEBRAE/UF) que compõem o Sistema SEBRAE, a ABASE (Associação Brasileira dos SEBRAE/Estaduais), o próprio Instituto SEBRAE de Seguridade Social e a Unidade SEBRAE Nacional, sendo este o Patrocinador Fundador, totalizando 30 (trinta Patrocinadoras).

A Administração do SEBRAE PREVIDÊNCIA investe a maior parte de seus recursos através de gestores terceirizados. Atualmente, a fundação mantém sua carteira principal sob gestão de três instituições. Em nosso processo de contratação de gestores consideramos, principalmente, enquadramento legal, histórico de resultados, experiência na classe de ativos, qualidade da equipe e sistemas de gestão, custos (taxa de administração), gestão de riscos, entre outros.

Adicionalmente, estamos cientes que a indústria de fundos de investimentos no Brasil é grande e dinâmica, com altas taxas de mortalidade e de natalidade.

Dessa forma, em nosso processo de seleção de fundo exclusivo iremos priorizar os gestores:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	NÚMERO/DATA 011/2018 04.12.2018
		ORIGEM ADM E INVESTIMENTOS

- Que apresentem consistência dos retornos durante diferentes períodos e, que o tenham feito por muitos anos;
- Que tenham comprometimento com o retorno de longo prazo para seus investimentos e que sigam uma filosofia de investimento voltada para a preservação do capital investido, evitando os riscos considerados assimétricos ou de ruína.
- Que possuam uma estrutura operacional robusta e sólida; com excelência do capital humano: em um mercado onde todos buscam boas oportunidades de investimento, somente aqueles que estão com o capital humano mais preparado, mais motivado e com o interesse alinhado com a performance dos fundos são os que vão conseguir os melhores retornos dentro de um nível de risco aceitável.
- Que sejam especializados em selecionar os melhores gestores do mercado, uma vez que o mandato priorizará essa estratégia como principal fonte de retorno (alfa) para o fundo.

### 3. OBJETO

Contratação de gestores especializados para gerir Fundo Exclusivo (FIM ou FIC), com foco na gestão *Fund of Funds*.

Os gestores terão liberdade para definir estratégias variadas de investimentos. Será exigida a habilidade de selecionar os melhores fundos de investimento no mercado em um mandato diversificado de estratégias como: fundo de ações, renda fixa, multimercado estruturado e investimento no exterior, além de ser permitido a compra de ativos diretos (ações, ETF's, títulos públicos, títulos de crédito privado), inclusive derivativos, desde que obedecidas as vedações e restrições impostas pela legislação. (Atualmente CMN 4.661).

O FIC ou FIM alocará nas melhores estratégias disponíveis no mercado, obedecendo a rigorosos processos de análise qualitativa e quantitativa.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	NÚMERO/DATA 011/2018 04.12.2018
		ORIGEM ADM E INVESTIMENTOS

#### 4. PRODUTO

Entendemos que a diversificação é uma regra básica no momento de investir.

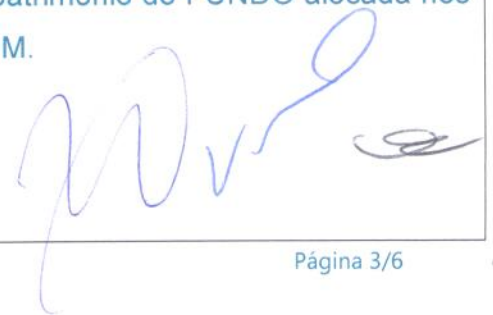
Assim, entendemos que o gestor deve ter liberdade para investir em diferentes mercados e montar diversas estratégias, conforme mudanças no cenário econômico ou no mercado financeiro. Ademais, temos ciência que existem gestores especializados nos diferentes mercado e estratégias e os gestores selecionados nesse processo deve utilizar-se da aquisição de cotas de fundo dos melhores gestores de mercado.

Sendo assim, precisamos de um gestor versátil para gestão de um FIC ou FIM, que seja capaz de gerir um portfólio atrelado a uma meta de Retorno e Volatilidade, com liberdade para trazer um retorno atrativo, apenas limitado aos limites de risco definidos pela Política de Investimento do Sebrae Previdência.

A Política de Investimentos e o mandato do FIC ou FIM serão estabelecidos em comum acordo com o cotista, aderente à Política de Investimentos da Entidade e legislação em vigor.

Os Parâmetros de retorno exigidos serão em torno de 110% e 120% do CDI, com volatilidade ao redor de 1,5% a 4%.

Os limites de exposição para classe de ativos serão definidos em conformidade com a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, contudo estará expressamente vedado a aquisição de mais 30% do patrimônio do fundo em cotas de fundos geridos pela mesma Asset do gestor do FIC ou FIM. Adicionalmente, será vedada a incidência de taxa de administração sobre a parcela do patrimônio do FUNDO alocada nos fundos geridos pela mesma Asset do gestor do FIC ou FIM.



**5. PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa proponente que participar do processo de contratação, denominada PROPONENTE, deverá apresentar proposta, contendo:

- A. Registro de Administrador na modalidade Gestor perante à CVM;
- B. Estrutura compatível com a natureza, porte, complexidade e modelo de gestão da EFPC, sendo os requisitos mínimos:

PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS				
Serviço	Experiência no setor de EFPC	Número de Clientes EFPC	Gestão de Patrimônio de terceiros	Equipe
Gestão	+ 5 anos	+ 10	+ 5 bi	+ 15

- C. Equipe com qualificação técnica e experiência em carteira de EFPC;
- D. Questionário de *Due Diligence* padrão Anbima;
- E. Nome e CNPJ de pelo menos um Fundo, com histórico de cotas de no mínimo de 3 anos, com mandato similar ao exigido na qualificação do produto;
- F. Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- G. Política de Exercício de Direito de Voto;
- H. Gerenciamento de riscos;
- I. Política de Segurança da Informação;
- J. Declaração por parte do gestor de que em conformidade com o Art. 12 da CMN 4661, ele se declara não-conflitado para prestação do serviço de gestão de um FIC ou FIM (Fund of Funds).

Toda a documentação deverá ser encaminhada digitalmente em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica;

Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço.

No quesito preço as propostas deverão considerar os seguintes critérios:

Classificação do Fundo	Patrimônio do Fundo	Remuneração pela Alocação dos Recursos deste Fundo nos Fundos Investidos (REBATE)	Linha D' água Performance do Fundo
FIC ou FIM (Fund of Funds)	Entre R\$ 85 e R\$ 200 milhões	Ser devolvida ao FIC ou FIM	Sem Taxa de Performance
FIC ou FIM (Fund of Funds)	Entre R\$ 85 e R\$ 200 milhões	Ser devolvida ao FIC ou FIM	105% CDI
FIC ou FIM (Fund of Funds)	Entre R\$ 85 e R\$ 200 milhões	Ser devolvida ao FIC ou FIM	110% CDI
FIC ou FIM (Fund of Funds)	Entre R\$ 85 e R\$ 200 milhões	Ser devolvida ao FIC ou FIM	120% CDI

Não serão consideradas propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

## 6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA

As propostas recebidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

### A) Técnica, com peso equivalente a 70%.

- ✓ Aderência da proposta a este Termo de Referência;
- ✓ Comprovação de experiência da organização em serviços similares (Estrutura do Gestor e sua Equipe de Gestão (experiência e pessoas envolvidas na gestão de recursos de terceiros, alterações recentes de equipe/estrutura que possam impactar a gestão));
- ✓ Performance do Fundo encaminhado com exemplo: Retorno obtido pelo fundo em intervalos previamente definidos (12, 24, e 36 meses), avaliados pelo seu grau de risco (volatilidade do fundo);
- ✓ Avaliação do processo e controle de riscos adotados (crédito, mercado, liquidez, operacional e legal);

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	NÚMERO/DATA 011/2018 04.12.2018
		ORIGEM ADM E INVESTIMENTOS

**B) Preço, com peso equivalente a 30%.**

- ✓ Valor total apresentado.

**C) Relativos à Regularidade Fiscal (desqualificação)**

- ✓ A contratação da empresa selecionada estará condicionada à entrega de documentos e informações que comprovem regularidade fiscal e trabalhista.

**7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

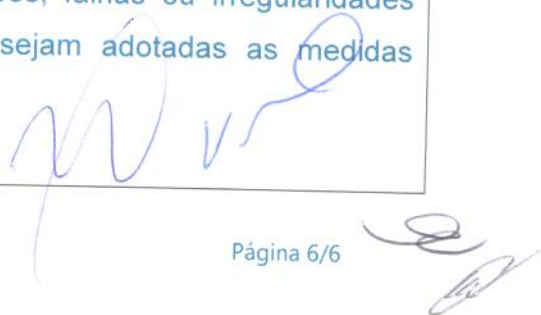
Até 5 (cinco dias úteis) a partir do recebimento do presente Termo de Referência.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para execução dos serviços é indeterminado, contudo sujeito a regras de resgate/liquidação e aplicações definidas na Metodologia para Avaliação dos Gestores de Investimentos do Sebrae Previdência.

**9. COMPROMISSO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA**

- Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.





## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

011/2018

04.12.2018

ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SEBRAE PREVIDÊNCIA, atendendo de imediato as reclamações.
- Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento, principalmente no que se refere à confidencialidade das informações.
- Deve ser prevista, no mínimo, 4 (quatro) reuniões presenciais ao longo do ano, na sede da CONTRATADA, ficando as despesas de deslocamento e hospedagem por conta da CONTRATANTE, quando se tratar de fornecedor com sede fora de Brasília.
- Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto do Contrato.
- Atender as solicitações do SEBRAE PREVIDÊNCIA com a máxima presteza.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE PREVIDÊNCIA, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	NÚMERO/DATA 011/2018 04.12.2018
		ORIGEM ADM E INVESTIMENTOS

necessários à perfeita execução do objeto do Contrato.

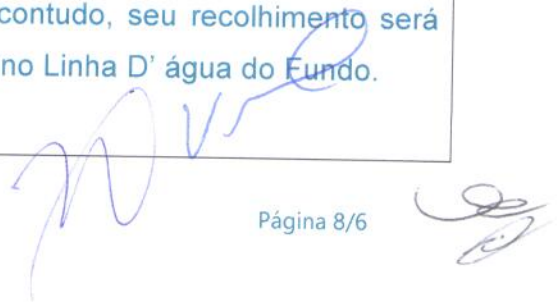
- Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE PREVIDÊNCIA.
- Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras.
- Manter entendimentos com o SEBRAE PREVIDÊNCIA, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.
- Atender aos procedimentos internos do SEBRAE PREVIDÊNCIA com relação a estas atividades.
- Disponibilizar, periodicamente, material para análise e aprovação pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA.

#### 11. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação CVM, trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

O pagamento da Taxa de Administração será provisionado diariamente e cobrada ao final de todo mês.

A taxa de performance será provisionada mensalmente, contudo, seu recolhimento será devido semestralmente, utilizando os critérios estabelecido no Linha D' água do Fundo.





	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>NÚMERO/DATA</b> 011/2018 04.12.2018
		<b>ORIGEM</b> ADM E INVESTIMENTOS

**12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

- 10.1. Estatuto Social do SEBRAE
- 10.2. Código de Ética
- 10.3. Manual de Governança Corporativa

**Despacho da Diretoria Executiva**

7ª Reunião Extraordinária, do dia 06 de dezembro 2018.

Brasília DF, 05 de dezembro de 2018

  
**Klayton Rosa da Silva**

Analista

De acordo,

  
**NILTON CESAR DA SILVA**

Diretor de Seguridade

  
**VICTOR ROBERTO HOHL**

Diretor de Administração e Investimento

  
**EDJAÍR DE SIQUEIRA ALVES**

Diretor-Presidente